



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 8.996

De 19 de junho de 2017

Autógrafo nº 132/17 - Projeto de Lei nº 161/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para a contratação de plano de saúde para os servidores ativos da Administração Direta e ativos da Administração Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 (treze) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio para a contratação de plano de saúde que será colocado à disposição dos servidores ativos da Administração Direta e ativos da Administração Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Fará jus ao subsídio o servidor que optar por aderir ao plano de saúde oferecido por empresa contratada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º O subsídio referido no caput deste artigo será concedido de maneira escalonada, de acordo com a faixa salarial e de acordo com a faixa etária do servidor, na forma regulamentar.

Art. 2º O benefício instituído não se incorpora à remuneração do servidor, e, sobre ele, não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Art. 3º Não fará jus ao subsídio o servidor afastado do exercício do cargo ou função; ou licenciado, salvo em caso de doença.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

13:00 10/07/2017 004389 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 6.112, de 05 de abril de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 22/junho/17 - Ano 112 - Nº 148.